



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
Secretaria de Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente

Secretaria de Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente

Dados do secretário

Enderença: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240 – Centro – Camutanga/PE
Telefone: (81) 3652-1162 – Ramal 213
E-mail: secagriculturacamutanga@outlook.com; humberthumba@hotmail.com.br
Horário de funcionamento: Das 07h00 às 13h00
Leis de criação/alteração: Lei nº 375/2016, Lei nº 390/2017
Secretário: Humberto Almeida do Nascimento
Portaria de Nomeação: Portaria nº 240/2017

Departamentos e Setores vinculados à Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente:

Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;
Diretoria de Agricultura.

Atribuições e atividades desenvolvidas:

- I) Auxiliar o Chefe do Poder Executivo Municipal no Exercício da Administração Pública Municipal;
- II) Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- III) Executar, desenvolver estudos e projetos ambientais;
- IV) Executar estudos e relatórios de impactos ambientais;
- V) Emitir parecer a respeito de localização e funcionamento de fontes poluidoras e degradadoras dos recursos ambientais;
- VI) Emitir declarações de conformidade para órgãos técnicos;
- VII) Analisar processos de licenciamento ambiental atinente a sua competência;
- VIII) Dar suporte técnico à população acerca da correta escolha e plantio de essências arbóreas nas áreas urbana e rural do Município;
- IX) Fomentar a implantação de novas unidades de conservação, conforme as categorias de manejo a serem definidas no Sistema Municipal de Conservação;
- X) Realizar programas de Educação Ambiental;
- XI) Auxiliar na formação de Conselhos Multidisciplinares para atuarem na gestão das Unidades de Conservação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
Secretaria de Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente

XII) Colaborar nos estudos de fontes alternativas de renda e desenvolvimento econômico, compatíveis com os objetivos do Sistema Municipal de Unidades de Conservação, que venham beneficiar as comunidades adjacentes de forma sustentável;

XIII) Implantar a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos;

XIV) Promover parcerias com o setor privado para execução de projetos de cunho ambiental;

XV) Exercer outras atividades correlatas.

Estrutura Administrativa

Denominação	Quantidade	Símbolo
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	01	CAP-1
Diretor de Agricultura	01	CC-2
Assessor Administrativo	01	CC-5